



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

**PROCESSO Nº: 300096/17**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**

**INSTRUÇÃO Nº: 2811/2017 - COFIM - PRIMEIRO EXAME**

MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS. Prestação de Contas do exercício de 2016. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.	Há Restrição	
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	Análise Inviável	
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	Análise Inviável	
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FINANCEIROS</b>		
Repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.		Nada Constatado
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	Há Restrição	
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.	Análise Inviável	
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre		Nada Constatado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

do exercício seguinte excede a 5%.		
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Análise Inviável	
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.		Nada Constatado
<b>ENCERRAMENTO DE MANDATO</b>		
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito		Nada Constatado
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).		Nada Constatado
<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
<b>OUTRAS VERIFICAÇÕES</b>		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado

### PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**, relativa ao exercício financeiro de 2016, cujo conteúdo e estruturação encontram-se



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

definidos nas Instruções Normativas nº 124/2017 e 128/2017, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

### RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	ELIZABETH STIPP CAMILO	640.968.749-49	01/01/2013	31/12/2020	
Contador	EIDES JOSE CARNEIRO	427.506.289-20	01/01/2013	31/12/2020	29.039
Controle Interno	RAFAELA MAGALHÃES BRASIL	047.670.519-32	01/04/2013	31/12/2016	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

#### 1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 49/2013 de 17/12/2013

#### 1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 24/2015 de 30/6/2015

#### 1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 50/2015, de 23/12/2015.

### 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	50/2015, 2/2016
b) Créditos Especiais	31/2016, 23/2016, 8/2016, 36/2016, 9/2016, 14/2016, 37/2016, 6/2016, 30/2016, 40/2016, 11/2016, 21/2016, 19/2016, 15/2016, 50/2015, 28/2016, 27/2016, 1/2016, 5/2016, 13/2016, 24/2016, 7/2016, 12/2016, 2/2016, 20/2016, 25/2016, 32/2016, 38/2016
c) Créditos Extraordinários	Não houve

#### Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	5.817.639,01
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	5.327.840,45
TOTAL	11.145.479,46

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	4.587.837,85



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Excesso de Arrecadação	2.948.100,99
Operações de Crédito	2.000.000,00
Superávit Financeiro	1.609.540,62
<b>TOTAL</b>	<b>11.145.479,46</b>

## 2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	37.097.478,30	38.950.229,29	33.816.049,00	- 5.134.180,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.313.091,00	2.313.091,00	2.173.805,81	- 139.285,19
Impostos	2.026.926,00	2.026.926,00	1.907.220,07	- 119.705,93
Taxas	286.165,00	286.165,00	240.627,70	- 45.537,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	25.958,04	25.958,04
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	278.179,00	278.179,00	277.857,54	- 321,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	278.179,00	278.179,00	277.857,54	- 321,46
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	201.977,00	264.241,35	382.464,39	118.223,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	201.977,00	264.241,35	371.999,63	107.758,28
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	10.464,76	10.464,76
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

RECEITA DE SERVIÇOS	411.191,00	411.191,00	370.615,09	- 40.575,91
Receita Bruta de Serviços	411.191,00	411.191,00	370.615,09	- 40.575,91
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.705.889,30	35.440.625,94	30.304.988,98	- 5.135.636,96
Transferências Intergovernamentais	33.661.889,30	34.658.174,06	30.231.233,98	- 4.426.940,08
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	44.000,00	782.451,88	73.755,00	- 708.696,88
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.151,00	242.901,00	306.317,19	63.416,19
Multas e Juros de Mora	31.424,00	31.424,00	55.551,46	24.127,46
Indenizações e Restituições	70.543,00	70.543,00	39.562,91	- 30.980,09
Receita da Dívida Ativa	85.184,00	85.184,00	77.952,82	- 7.231,18
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	55.750,00	133.250,00	77.500,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.095.350,00	1.329.213,51	- 1.766.136,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	133.318,11	- 1.866.681,89
Operações de Crédito Internas	0,00	2.000.000,00	133.318,11	- 1.866.681,89
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	355.000,00	328.157,90	- 26.842,10
Alienação de Bens Móveis	0,00	355.000,00	328.157,90	- 26.842,10
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	740.350,00	867.737,50	127.387,50
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	272.075,19	272.075,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	740.350,00	595.662,31	- 144.687,69
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>37.097.478,30</b>	<b>42.045.579,29</b>	<b>35.145.262,51</b>	<b>- 6.900.316,78</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>37.097.478,30</b>	<b>42.045.579,29</b>	<b>35.145.262,51</b>	<b>- 6.900.316,78</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	37.097.478,30	42.045.579,29	35.145.262,51	- 6.900.316,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.609.540,62	1.609.540,62	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.609.540,62	1.609.540,62	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	31.933.242,30	34.244.975,66	29.669.132,40	29.656.852,87	29.626.054,43	4.575.843,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.644.573,97	18.963.128,72	17.241.374,63	17.241.374,63	17.241.374,63	1.721.754,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.738,00	120.791,81	120.791,81	120.791,81	120.791,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.167.930,33	15.161.055,13	12.306.965,96	12.294.686,43	12.263.887,99	2.854.089,17
DESPESAS DE CAPITAL	3.285.436,00	7.564.621,83	4.280.182,28	2.293.806,48	2.251.193,21	3.284.439,55
INVESTIMENTOS	2.695.202,00	6.497.467,06	3.213.027,85	1.600.162,71	1.557.549,44	3.284.439,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.234,00	1.067.154,77	1.067.154,43	693.643,77	693.643,77	0,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.300,00	3.022,42	0,00	0,00	0,00	3.022,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	35.254.978,30	41.812.619,91	33.949.314,68	31.950.659,35	31.877.247,64	7.863.305,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	35.254.978,30	41.812.619,91	33.949.314,68	31.950.659,35	31.877.247,64	7.863.305,23
SUPERAVIT (IX)	1.842.500,00	232.959,38	1.195.947,83	3.194.603,16	3.268.014,87	- 962.988,45
TOTAL (X) = (VII + IX)	37.097.478,30	42.045.579,29	35.145.262,51	35.145.262,51	35.145.262,51	6.900.316,78

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 21/11/2017 13:16

## 2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

### 2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	22.075.579,18	100,00	26.309.175,29	100,00	28.649.931,90	100,00	29.997.279,87	98,92
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.157,90	1,08
3 - Soma da Receita (1+2)	22.075.579,18	100,00	26.309.175,29	100,00	28.649.931,90	100,00	30.325.437,77	100,00
4 - Despesas Correntes	18.100.169,60	81,99	22.903.737,37	87,06	25.485.471,11	88,95	26.558.184,93	87,58
5 - Despesas de Capital	1.808.967,21	8,19	2.654.394,36	10,09	2.237.644,69	7,81	2.140.733,00	7,06
6 - Soma da Despesa (4+5)	19.909.136,81	90,19	25.558.131,73	97,15	27.723.115,80	96,77	28.698.917,93	94,64
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	2.166.442,37	9,81	751.043,56	2,85	926.816,10	3,23	1.626.519,84	5,36
8 - Interferências Financeiras	-1.369.071,06	-6,20	-1.462.829,99	-5,56	-1.411.341,22	-4,93	-1.560.260,63	-5,15
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	797.371,31	3,61	-711.786,43	-2,71	-484.525,12	-1,69	66.259,21	0,22
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.711,32	0,86
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	797.371,31	3,61	-711.786,43	-2,71	-484.525,12	-1,69	327.970,53	1,08
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	1.022.982,52	4,63	1.820.353,83	6,92	1.108.567,40	3,87	624.042,28	2,06
15 - Total do Ativo Realizável	4.559,29	0,02	4.559,29	0,02	4.559,29	0,02	5.247,81	0,02
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	1.815.794,54	8,23	1.104.008,11	4,20	619.482,99	2,16	946.765,00	3,12

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2016 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2015) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2015) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2016, conforme definido na Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

### 2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	24.388.585,85	97,35	29.262.191,34	90,75	32.380.819,14	98,51	33.816.049,00	96,22
2 - Receitas de Capital	664.668,73	2,65	2.984.338,74	9,25	489.883,31	1,49	1.329.213,51	3,78
3 - Soma da Receita (1+2)	25.053.254,58	100,00	32.246.530,08	100,00	32.870.702,45	100,00	35.145.262,51	100,00
4 - Despesas Correntes	20.064.091,36	80,09	24.991.667,77	77,50	28.969.996,71	88,13	29.669.132,40	84,42
5 - Despesas de Capital	5.781.178,84	23,08	5.150.561,81	15,97	3.394.700,37	10,33	4.280.182,28	12,18
6 - Soma da Despesa (4+5)	25.845.270,20	103,16	30.142.229,58	93,47	32.364.697,08	98,46	33.949.314,68	96,60
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	-792.015,62	-3,16	2.104.300,50	6,53	506.005,37	1,54	1.195.947,83	3,40
8 - Interferências Financeiras	-1.369.071,06	-5,46	-1.462.829,99	-4,54	-1.411.341,22	-4,29	-1.560.260,63	-4,44
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-2.161.086,68	-8,63	641.470,51	1,99	-905.335,85	-2,75	-364.312,80	-1,04
10 - Cancelamento de Restos a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.973.929,43	5,62



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Pagar								
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	-2.161.086,68	-8,63	641.470,51	1,99	-905.335,85	-2,75	1.609.616,63	4,58
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	2.071.450,94	8,27	-89.635,74	-0,28	551.834,77	1,68	-353.501,08	-1,01
15 - Total do Ativo Realizável	4.559,29	0,02	4.559,29	0,01	4.559,29	0,01	5.247,81	0,01
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-94.195,03	-0,38	547.275,48	1,70	-358.060,37	-1,09	1.250.867,74	3,56

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

## 2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

### 2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	1.815.794,54	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	1.104.008,11	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	619.482,99	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	946.765,00	0,00





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

## 2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	0,00	-94.195,03
Resultado do Exercício de (2014)	547.275,48	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-358.060,37
Resultado do Exercício de (2016)	1.250.867,74	0,00



## 2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS  
BALANÇO FINANCEIRO  
12/2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>35.145.262,51</b>	<b>32.870.702,45</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>33.949.314,68</b>	<b>32.364.697,08</b>
Ordinária	30.480.867,72	29.120.210,56	Ordinária	23.302.554,07	23.251.866,98
Vinculada	4.664.394,79	3.750.491,89	Vinculada	10.646.760,61	9.112.830,10
Transferências do FUNDEB	3.887.836,84	3.716.753,54	Transferências do FUNDEB	4.077.710,33	3.574.989,17
Transferências Voluntárias	1.130.547,79	1.409.840,30	Transferências Voluntárias	2.273.263,98	1.874.624,52
Alienação de Bens	402.993,95	17.066,28	Alienação de Bens	410.750,00	0,00
Operações de Crédito	133.577,42	91,68	Operações de Crédito	133.318,11	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
			Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Transferências de Programas	2.843.814,66	2.766.956,76
Transferências de Programas	3.555.699,53	2.810.838,57	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	942.527,55	976.507,56	Outras Origens	907.903,53	896.259,65
Deduções da Receita Orçamentária	- 5.388.788,29	- 5.180.606,04	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VI)</b>	<b>1.951.808,97</b>	<b>1.821.341,22</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>391.548,34</b>	<b>410.000,00</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>4.810.346,01</b>	<b>4.460.002,28</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>5.324.379,13</b>	<b>4.891.835,61</b>	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	145.446,18	270.938,05
Inscrição de Restos a Pagar Processados	73.411,71	126.247,18	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.413.418,59	1.362.772,13
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.998.655,33	1.940.453,43	Realizável - Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.		
Cisão, Fusão ou Extinção			Valores Restituíveis	3.251.481,24	2.826.292,10
Valores Restituíveis	3.252.312,09	2.825.135,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>3.865.289,96</b>	<b>3.715.569,64</b>
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>3.715.569,64</b>	<b>4.189.072,16</b>	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.860.042,15	3.711.010,35
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.711.010,35	4.184.512,87	Realizável	5.247,81	4.559,29
Realizável	4.559,29	4.559,29	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>44.576.759,62</b>	<b>42.361.610,22</b>
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>44.576.759,62</b>	<b>42.361.610,22</b>			

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 21/11/2017 13:16

## 2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	93.129,47
1130	Contribuição de Melhoria	25.792,16
17210102	Cota parte do F P M	12.190.446,55
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	679.421,29
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	11.919.094,82
17220102	Cota Parte do I P V A	1.304.368,46
17210105	Cota Parte do I T R	206.042,58
17220104	Fundo de Exportação	189.950,64
111	Impostos	1.648.412,73
1911, 1913	Multas e Juros	49.181,65
1931	Dívida Ativa Tributária	91.853,53
112	Taxas	244.923,52
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	0,00
	<b>TOTAL COM RENUNCIAS</b>	<b>28.642.617,40</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	População (IBGE de 2015)	13.635,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2016	2.004.983,22
	Despesa Prevista da Câmara em 2016	1.842.500,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2016	1.560.260,63

### 2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	14.954.845,71	14.945.869,38	8.976,33
Cota Parte ICMS	11.099.927,88	11.099.927,88	0,00
Cota Parte IPVA	1.404.808,02	1.404.810,72	-2,70
Transferencia FUNDEB	3.855.356,26	3.855.356,26	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

### 3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

#### 3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS  
BALANÇO PATRIMONIAL  
12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.942.065,43</b>	<b>7.839.233,41</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>616.478,56</b>	<b>314.171,52</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.752.835,58	3.603.851,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	149.074,74	0,00
Créditos a Curto Prazo	1.765.283,02	1.288.649,35	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.289.351,23	943.422,16	Fornecedores e Contas a Pagar	239.537,05	311.571,52
Clientes	116.502,76	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	53.240,99	53.240,99	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	303.439,43	291.986,20	Demais Obrigações a Curto Prazo	227.866,77	2.600,00
Dívida Ativa Não Tributária	2.748,61	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>4.161.320,57</b>	<b>3.696.084,18</b>
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	2.749.829,20	1.686.776,22
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	285.848,49	18.544,45			
Investimentos e Aplicações	107.206,57	107.158,62			



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Temporárias a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.190.013,51	1.482.156,97
Estoques	30.891,77	2.821.029,26	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	221.477,86	331.337,58
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>33.051.400,69</b>	<b>30.205.469,42</b>	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	195.813,41
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.777.799,13</b>	<b>4.010.255,70</b>
Cientes a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa a Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	34.215.666,99	34.034.447,13
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.580.292,57	- 1.804.470,74
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	32.635.374,42	35.838.917,87
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>34.215.666,99</b>	<b>34.034.447,13</b>
<u>Imobilizado</u>	33.051.400,69	30.205.469,42	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>38.993.466,12</b>	<b>38.044.702,83</b>
Bens Móveis	11.916.358,88	10.953.653,51			
Bens Imóveis	21.135.041,81	19.251.815,91			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>38.993.466,12</b>	<b>38.044.702,83</b>			
ATIVO FINANCEIRO	3.865.289,96	3.715.569,64	PASSIVO FINANCEIRO	2.609.174,41	4.069.070,72
ATIVO PERMANENTE	35.128.176,16	34.329.133,19	PASSIVO PERMANENTE	4.534.831,23	3.696.084,18
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>31.849.460,48</b>	<b>30.279.547,93</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

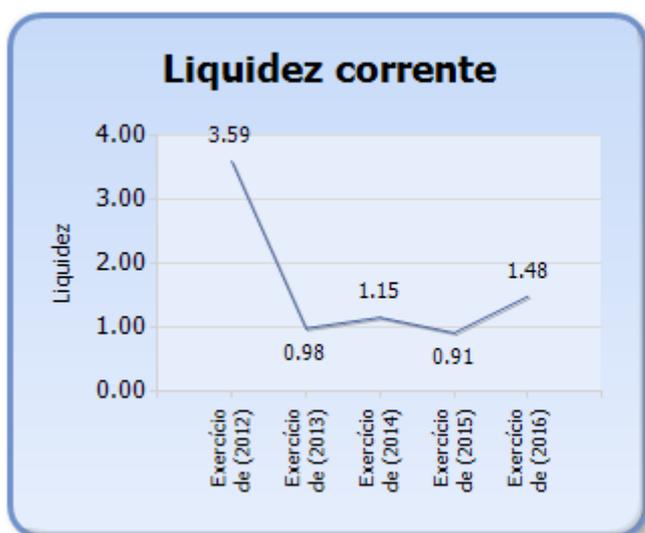
## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 21/11/2017 13:16

### 3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2012)	2.871.432,28	799.981,34	2.071.450,94	3,59
Exercício de (2013)	5.446.540,21	5.536.175,95	-89.635,74	0,98
Exercício de (2014)	4.189.072,16	3.637.237,39	551.834,77	1,15
Exercício de (2015)	3.715.569,64	4.069.070,72	-353.501,08	0,91
Exercício de (2016)	3.865.289,96	2.609.174,41	1.256.115,55	1,48





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>36.163.110,65</b>	<b>34.403.750,77</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>2.743.610,07</b>	<b>3.143.936,42</b>
Impostos	2.390.761,01	2.837.370,70
Taxas	326.891,02	261.587,97
Contribuições de Melhoria	25.958,04	44.977,75
<b>Contribuições</b>	<b>285.328,76</b>	<b>326.133,65</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	285.328,76	326.133,65
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>698.772,99</b>	<b>345.166,24</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	698.772,99	345.166,24
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>852.769,11</b>	<b>797.468,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	78.070,89	50.205,92
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	371.999,63	429.805,73
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	402.698,59	317.456,35
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>31.582.629,72</b>	<b>29.791.046,46</b>
Transferências Intragovernamentais	409.903,24	410.000,00
Transferências Intergovernamentais	31.172.726,48	29.381.046,46
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>34.582.818,08</b>	<b>36.208.221,51</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>17.284.101,82</b>	<b>14.501.103,35</b>
Remuneração a Pessoal	13.676.321,99	11.842.721,30
Encargos Patronais	3.427.295,98	2.537.454,37
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	180.483,85	120.927,68
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>432.788,33</b>	<b>457.512,46</b>
Aposentadorias e Reformas	350.781,73	382.841,58
Pensões	82.006,60	74.670,88
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>13.060.251,04</b>	<b>17.428.610,23</b>
Uso de material de consumo	7.194.572,35	10.510.946,89
Serviços	5.865.678,69	6.917.663,34
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>1.666.353,30</b>	<b>1.513.624,81</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	120.791,81	121.647,27
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.545.561,49	1.391.977,54
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>2.024.559,49</b>	<b>1.853.989,74</b>
Transferências Intragovernamentais	1.951.808,97	1.821.341,22
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	32.648,52
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	72.750,52	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>19.640,75</b>	<b>17.010,77</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	19.640,75	17.010,77
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>436.370,15</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	428.232,53
Contribuições	0,00	8.137,62
Custo com Tributos	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>95.123,35</b>	<b>0,00</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	95.123,35	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>1.580.292,57</b>	<b>- 1.804.470,74</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.845.931,27	2.136.732,09
Desincorporação de Passivos	693.643,77	541.230,56
Incorporação de Passivos	133.318,11	0,00
Desincorporação de Ativos	406.110,72	94.234,53

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 21/11/2017 13:16

### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

**Restrição: Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.**

**Fonte de Critério: Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 114/2016 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP**

Não foi juntada ao processo a cópia do Balanço Patrimonial assinado pelo Contador responsável e o comprovante legível de sua publicação em órgão de imprensa oficial (princípios da publicidade e transparência) ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR, o que impossibilita a verificação dos valores constantes no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas e conforme Acórdão nº 4037/17-TP, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64, haja vista o Balanço Patrimonial não ter sido enviado ou aceito pela Unidade Técnica conforme motivos descritos.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR;
- b) Digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;
- c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### Comentários adicionais da análise técnica:

O documento encaminhado à peça processual nº 04 e respectiva publicação (peça processual nº 05) não estão estruturados de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC), quando deixou de apresentar as notas explicativas. Necessário encaminhar novo documento e respectiva publicação que atendam ao MCASP.

### 4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

### 4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2016

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
6	Limite de 90% da Despesa com Pessoal



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2014	27.240.380,80	12.829.775,36	47,10	Normal
12/2014	29.262.191,34	12.699.035,66	43,40	Normal
6/2015	30.915.452,50	13.358.126,26	43,21	Normal
12/2015	32.380.819,14	14.598.943,61	45,09	Normal
6/2016	33.108.627,06	15.923.471,85	48,09	Normal
12/2016	33.816.049,00	16.990.559,44	50,24	Alerta 90

### 4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2015	30.915.452,50	0,00	0,00	Normal
12/2015	32.380.819,14	212.029,13	0,65	Normal
06/2016	33.108.627,06	1.371.855,62	4,14	Normal
12/2016	33.816.049,00	483.934,71	1,43	Normal

### 4.4 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF CONFORME PREJULGADO 15 TCE/PR

Conforme demonstrado abaixo a MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no Art. 42 da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.

#### Demonstrativo Simplificado da Disponibilidade Líquida

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Total do Ativo Financeiro	3.865.289,96
2. Total do Ativo Realizável	5.247,81
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1 - 2 - 3)	3.860.042,15
5 - Total do Restos a Pagar Processados	242.137,05
6 - Total do Valores Restituíveis	830,85
7 - Total dos Restos a Pagar Não Processados	2.366.206,51
8 - Total de Contas Pendentes	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
10 - Passivo do Financeiro Ajustado (6 + 7 + 8 - 9)	2.609.174,41
11 - Disponibilidade Líquida (4 - 10)	1.250.867,74



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recursos

DESCRIÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	CONTAS PENDENTES (c)	REALIZÁVEL (d)	RESULTADO ESTATAL (e)	RESULTADO FINANCEIRO (f=a-b-c-d-e)
Recursos Ordinários / Livres	1.150.776,99	616.351,38	0,00	5.247,81	0,00	529.177,80
Transferências do FUNDEB	19.954,60	0,00	0,00	0,00	0,00	19.954,60
Transferências Voluntárias	996.438,04	1.862.076,63	0,00	0,00	0,00	-865.638,59
Alienação de Bens	22.323,56	13.013,33	0,00	0,00	0,00	9.310,23
Operações de Crédito	1.394,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394,91
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.180.510,57	12.164,15	0,00	0,00	0,00	1.168.346,42
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	830,85	830,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	493.060,44	104.738,07	0,00	0,00	0,00	388.322,37
Totais	3.865.289,96	2.609.174,41	0,00	5.247,81	0,00	1.250.867,74

### Demonstrativo do Resultado Financeiro do Exercício - Posição em 30/04/16 e 31/12/16

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	892.798,81	1.544.151,74	-651.352,93
Transferências do FUNDEB	531.514,47	88.612,26	442.902,21
Transferências Voluntárias	1.352.969,44	2.298.785,40	-945.815,96
Alienação de Bens	83.022,73	0,00	83.022,73
Operações de Crédito	1.169,47	0,00	1.169,47
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	843.833,62	71.236,44	772.597,18
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	200.566,83	200.566,83	0,00
Outras Origens	485.339,12	358.764,41	126.574,71
Totais	4.391.214,49	4.562.117,08	-170.902,59



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Livres	-908.893,58	0,00	0,00	5.247,81	261.570,81	0,00	-652.570,58
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	62,81	0,00	62,81
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443.616,05	0,00	1.443.616,05
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	9.350,84	0,00	9.350,84
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	259.251,22	0,00	259.251,22
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	77,70	0,00	77,70
Totais	-908.893,58	0,00	0,00	5.247,81	1.973.929,43	0,00	1.059.788,04

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j+k)	EMPENHO DE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	17.045.482,65	15.741.559,14	15.212.381,34	529.177,80
Transferências do FUNDEB	2.494.771,57	2.937.736,59	2.917.781,99	19.954,60
Transferências Voluntárias	558.934,74	1.056.734,83	2.181.624,64	-1.124.889,81
Alienação de Bens	337.037,50	420.060,23	410.750,00	9.310,23
Operações de Crédito	133.543,55	134.713,02	133.318,11	1.394,91
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.487.735,33	3.269.683,35	2.101.336,93	1.168.346,42
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	259.251,22	0,00	259.251,22
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	584.790,81	711.443,22	323.120,85	388.322,37
Totais	23.642.296,15	24.531.181,60	23.280.313,86	1.250.867,74



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

**Restrição: Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

Considerando que, no exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, verificada pela disponibilidade de caixa que contém o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação, em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, na sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, nota-se pela aferição realizada na presente análise que o Município apresentou saldo negativo de fontes conforme o quadro acima relativo ao Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recurso.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;
- b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;
- c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Necessária a apresentação dos documentos que



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

comprovam a origem dos registros bem como da liberação e ingresso dos recursos, corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;

d) extratos bancários que comprovem as liberações dos recursos dos convênios;

e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

**Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

O Documento encaminhado à página 02, da peça processual nº 56, foi considerado nulo, haja vista que o mesmo se encontra com ausência de assinaturas dos responsáveis pela realização da Audiência Pública, bem como dos participantes.

**Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2016.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº113/2005, art. 87, IV, "g"**

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

O Documento encaminhado à página 01, da peça processual nº 56, foi considerado nulo, haja vista que o mesmo se encontra com ausência de assinaturas dos responsáveis pela realização da Audiência Pública, bem como dos participantes.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

**Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

O Documento encaminhado à página 05, da peça processual nº 56, foi considerado nulo, haja vista que o mesmo se encontra com ausência de assinaturas dos responsáveis pela realização da Audiência Pública, bem como dos participantes.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

#### 5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -  
MDE  
01/2016 A 12/2016

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.109.856,00	2.109.856,00	1.993.224,66	94,47%
1.1- Recéita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	459.195,00	459.195,00	390.401,31	85,02%
1.1.1- IPTU	385.990,00	385.990,00	311.923,37	80,81%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.662,00	2.662,00	5.627,15	211,39%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	61.226,00	61.226,00	44.775,50	73,13%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	9.317,00	9.317,00	28.075,29	301,33%
1.1.5- (-) Deduções da Recéita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Recéita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	360.036,00	360.036,00	326.315,62	90,63%
1.2.1- ITBI	359.370,00	359.370,00	326.267,62	90,79%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	666,00	666,00	48,00	7,21%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Recéita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Recéita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	625.312,00	625.312,00	507.423,54	81,15%
1.3.1- ISS	616.253,00	616.253,00	499.944,89	81,13%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.400,00	4.400,00	7.478,65	169,97%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	666,00	666,00	0,00	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Recéita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Recéita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	665.313,00	665.313,00	769.084,19	115,60%
1.4.1- IRRF	665.313,00	665.313,00	769.084,19	115,60%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>32.690.685,00</b>	<b>32.690.685,00</b>	<b>27.935.220,15</b>	<b>85,45%</b>
2.1- Cota-Parte FPM	16.153.562,00	16.153.562,00	14.945.869,38	92,52%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.378.715,00	15.378.715,00	13.954.593,11	90,74%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	774.847,00	774.847,00	991.276,27	127,93%
2.2- Cota-Parte ICMS	14.612.981,00	14.612.981,00	11.099.927,88	75,96%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	146.410,00	146.410,00	84.010,05	57,38%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	279.510,00	279.510,00	151.761,02	54,30%
2.5- Cota-Parte ITR	66.550,00	66.550,00	248.841,10	373,92%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.431.672,00	1.431.672,00	1.404.810,72	98,12%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>34.800.541,00</b>	<b>34.800.541,00</b>	<b>29.928.444,81</b>	<b>86,00%</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.800,00	8.800,00	3.854,44	43,80%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.125.980,90	1.221.199,21	1.079.717,58	88,41%
5.1- Transferências do Salário-Educação	332.750,00	332.750,00	371.481,79	111,64%
5.2- Outras Transferências do FNDE	783.330,90	878.549,21	695.549,43	79,17%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.900,00	9.900,00	12.686,36	128,15%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.631,00	7.631,00	8.016,52	105,05%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.631,00	7.631,00	8.016,52	105,05%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.139.411,90</b>	<b>1.237.630,21</b>	<b>1.091.588,54</b>	<b>88,20%</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.383.167,60	6.383.167,60	5.388.788,29	84,42%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.075.743,00	3.075.743,00	2.790.918,31	90,74%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.922.596,20	2.922.596,20	2.219.985,35	75,96%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.282,00	29.282,00	16.802,01	57,38%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	55.902,00	55.902,00	30.352,24	54,30%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.310,00	13.310,00	49.768,10	373,92%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	286.334,40	286.334,40	280.962,28	98,12%
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.729.990,00</b>	<b>3.790.990,00</b>	<b>3.887.836,84</b>	<b>102,55%</b>
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.713.490,00	3.774.490,00	3.855.356,26	102,14%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.500,00	16.500,00	32.480,58	196,85%
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>- 2.669.677,60</b>	<b>- 2.608.677,60</b>	<b>- 1.533.432,03</b>	<b>58,78%</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.669.677,60	2.608.677,60	1.533.432,03	58,78%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.610.443,00	2.757.909,97	2.757.909,97	100,00%	2.757.909,97	100,00%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	798.479,00	876.768,92	876.768,92	100,00%	876.768,92	100,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.811.964,00	1.881.141,05	1.881.141,05	100,00%	1.881.141,05	100,00%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.119.547,00	1.465.797,00	1.319.800,36	90,04%	1.319.800,36	90,04%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.119.547,00	1.465.797,00	1.319.800,36	90,04%	1.319.800,36	90,04%	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>3.729.990,00</b>	<b>4.223.706,97</b>	<b>4.077.710,33</b>	<b>96,54%</b>	<b>4.077.710,33</b>	<b>96,54%</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	70,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	209.765,28
21 - DESPESAS CUSTEADAS COMO SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	209.765,28



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.700.135,25	8.700.135,25	7.482.111,20	86,00%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.098.272,00	1.145.883,92	1.106.893,09	96,60%	1.106.893,09	96,60%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	798.479,00	876.768,92	876.768,92	100,00%	876.768,92	100,00%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	299.793,00	269.115,00	230.124,17	85,51%	230.124,17	85,51%	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.957.501,58	6.221.278,86	5.694.197,37	91,53%	5.673.449,57	91,53%	20.747,80
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.931.511,00	3.346.938,05	3.200.941,41	95,64%	3.200.941,41	95,64%	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.025.990,58	2.874.340,81	2.732.637,28	95,07%	2.711.477,14	95,07%	21.160,14
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 239.381,32	0,00%	- 238.968,98	0,00%	- 412,34
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.055.773,58	7.367.162,78	6.801.090,46	92,32%	6.780.342,66	92,32%	20.747,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 1.533.432,03
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	32.480,58
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	209.765,28
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	52.020,12
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	- 1.239.166,05
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	8.040.256,51
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,86



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	338.250,00	357.750,00	357.577,70	99,95%	357.577,70	99,95%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	792.361,90	1.339.889,77	1.107.577,17	82,66%	722.507,46	82,66%	385.069,71
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.130.611,90	1.697.639,77	1.465.154,87	86,31%	1.080.085,16	86,31%	385.069,71
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.186.385,48	9.064.802,55	8.266.245,33	91,19%	7.860.427,82	91,19%	405.817,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.924,98	52020,12

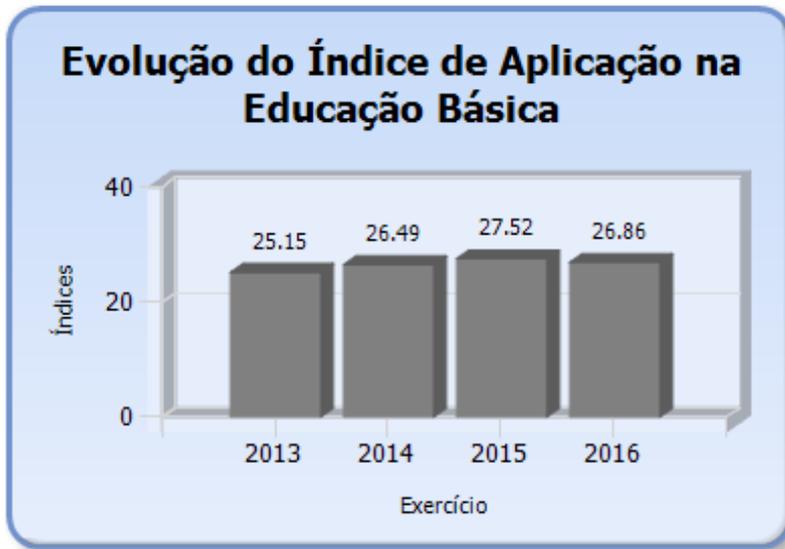
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	211.870,34
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.855.356,26
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.079.752,58
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.480,58
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	19.954,60

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 21/11/2017 13:16



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal



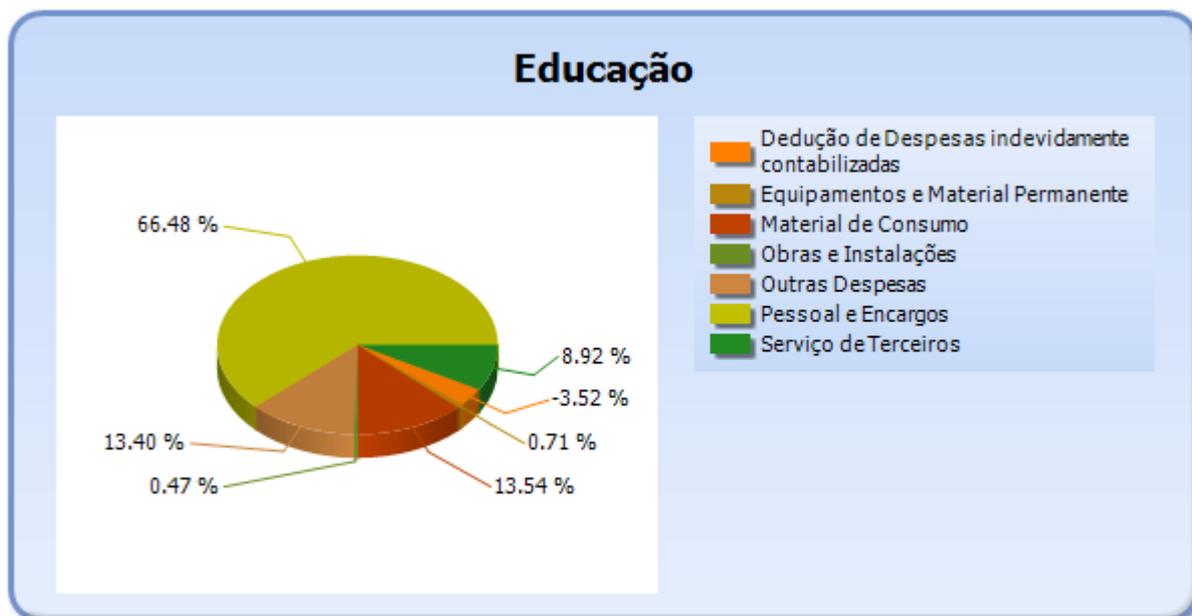
## 5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
<b>CORRENTES</b>	<b>6.959.996,17</b>
Pessoal e Encargos	4.521.329,79
Material de Consumo	921.067,33
Serviço de Terceiros	606.519,84
Outras Despesas	911.079,21
<b>DE CAPITAL</b>	<b>80.475,61</b>
Equipamentos e Material Permanente	48.414,50
Obras e Instalações	32.061,11
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-239.381,32
<b>TOTAL</b>	<b>6.801.090,46</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal



### 5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2041	Manutenção do Gabinete do Secretário	75.624,00	12.299,70	63.324,30
2043	Manutenção de Creches e Pré-escola	269.115,00	230.124,17	38.990,83
1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS PARA C MEIS E ESCOLAS	60.485,00	18.631,50	41.853,50
1020	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADQUEAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	7.000,00	6.913,31	86,69
1021	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	0,00	0,00	0,00
1022	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PADRONIZADOS	7.025,00	7.025,00	0,00
1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MERENDA ESCOLAR	25.147,80	25.147,80	0,00
1028	REFORMA DE ONIBUS ESCOLARES	1.900,00	1.897,50	2,50
2049	Programa Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	114.493,00	100.262,62	14.230,38
2050	Manutenção do Transporte Escolar	1.168.054,58	1.165.301,45	2.753,13
2053	Atividades do Departamento de Ensino Fundamental - MDE	1.414.611,43	1.395.158,40	19.453,03
2057	Fundeb Magistério - 60%	1.881.141,05	1.881.141,05	0,00
2058	Fundeb Administração Escolar - 40%	1.465.797,00	1.319.800,36	145.996,64
2060	Fundeb Educação Infantil - 60%	876.768,92	876.768,92	0,00
	Dedução de Despesas indevidamente	0,00	-239.381,32	239.381,32



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	contabilizadas			
	TOTAL	7.367.162,78	6.801.090,46	566.072,32

### 5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.887.836,84
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.757.909,97
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]	70,94

### 6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

#### 6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
01/2016 A 12/2016

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.109.856,00	2.109.856,00	1.993.224,66	94,47%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	385.990,00	385.990,00	311.923,37	80,81%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	359.370,00	359.370,00	326.267,62	90,79%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	616.253,00	616.253,00	499.944,89	81,13%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	665.313,00	665.313,00	769.084,19	115,60%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.728,00	7.728,00	13.153,80	170,21%
Dívida Ativa dos Impostos	65.219,00	65.219,00	44.775,50	68,65%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.983,00	9.983,00	28.075,29	281,23%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.915.838,00	31.915.838,00	26.943.943,88	84,42%
Cota-Parte FPM	15.378.715,00	15.378.715,00	13.954.593,11	90,74%
Cota-Parte ITR	66.550,00	66.550,00	248.841,10	373,92%
Cota-Parte IPVA	1.431.672,00	1.431.672,00	1.404.810,72	98,12%
Cota-Parte ICMS	14.612.981,00	14.612.981,00	11.099.927,88	75,96%
Cota-Parte IPI-Exportação	279.510,00	279.510,00	151.761,02	54,30%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	146.410,00	146.410,00	84.010,05	57,38%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	146.410,00	146.410,00	84.010,05	57,38%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.025.694,00	34.025.694,00	28.937.168,54	85,05%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.188.626,00	2.643.044,45	2.691.730,66	101,84%
Provenientes da União	1.411.795,00	1.434.313,45	1.675.994,58	116,85%
Provenientes dos Estados	407.000,00	838.900,00	571.208,42	68,09%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	369.831,00	369.831,00	444.527,66	120,20%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	241.067,07	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.655,00	6.655,00	221,32	3,33%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.195.281,00	2.649.699,45	2.933.019,05	110,69%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.007.354,70	8.978.476,44	8.337.305,10	92,86%	8.335.903,33	92,84%	1.401,77
Pessoal e Encargos Sociais	4.952.781,00	5.438.662,32	5.137.574,30	94,46%	5.137.574,30	94,46%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	3.054.573,70	3.539.814,12	3.199.730,80	90,39%	3.198.329,03	90,35%	1.401,77



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESPESAS DE CAPITAL	308.640,00	439.142,00	147.974,09	33,70%	147.974,09	33,70%	0,00
Investimentos	308.640,00	439.142,00	147.974,09	33,70%	147.974,09	33,70%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.315.994,70	9.417.618,44	8.485.279,19	90,10%	8.483.877,42	90,09%	1.401,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.177.626,00	2.983.702,92	2.233.084,63	26,32%	2.231.982,23	26,31%	1.102,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.173.226,00	2.847.964,39	2.149.319,22	25,33%	2.148.216,82	25,32%	1.102,40
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	4.400,00	135.738,53	83.765,41	0,99%	83.765,41	0,99%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	7.096,00	0,08%	7.096,00	0,08%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	924,77	0,01%	924,77	0,01%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	52.779,81	0,62%	52.779,81	0,62%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.293.885,21	27,03%	2.292.782,81	27,03%	1.102,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	6.191.393,98	72,97%	6.191.094,61	72,97%	299,37



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = $(VI / IIIb \times 100)$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,40
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL $[(IIIb \times 15\%) - VI]$	1.850.818,70
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	924,77	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	52.779,81	- 52.779,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

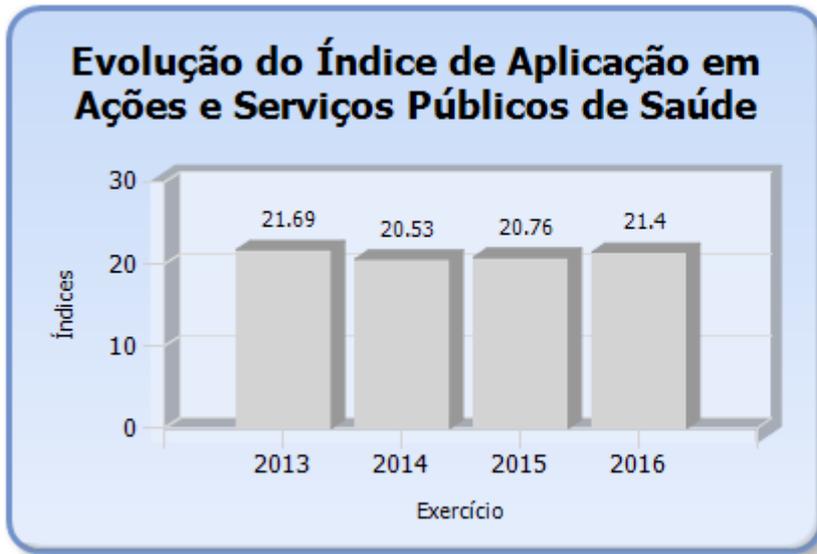
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.661.363,10	4.353.485,82	3.850.333,24	45,38%	3.848.931,47	88,44%	1.401,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.488.874,60	4.488.927,65	4.201.660,73	49,52%	4.201.660,73	93,60%	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	165.757,00	575.204,97	433.285,22	5,11%	433.285,22	75,33%	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	8.315.994,70	9.417.618,44	8.485.279,19	100,00%	8.483.877,42	90,10%	1.401,77

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 21/11/2017 13:16



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal



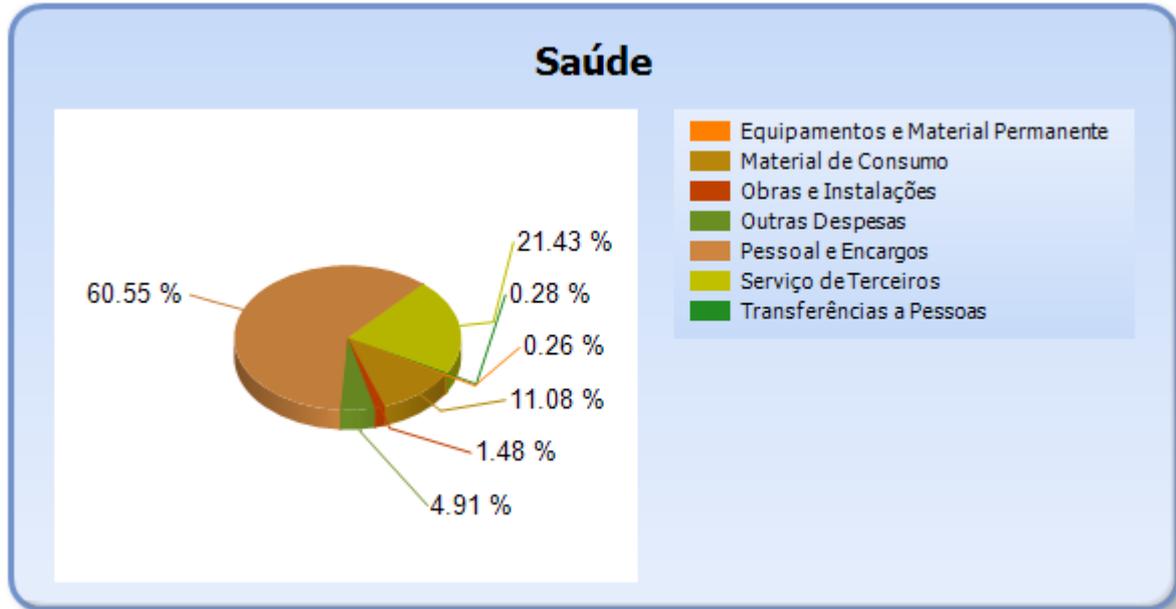
## 6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	8.337.305,10
Pessoal e Encargos	5.137.574,30
Material de Consumo	940.566,19
Serviço de Terceiros	1.818.120,61
Transferências	24.100,00
Transferências a Pessoas	24.100,00
Outras Despesas	416.944,00
DE CAPITAL	147.974,09
Equipamentos e Material Permanente	22.222,40
Obras e Instalações	125.751,69
TOTAL	8.485.279,19



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal



### 6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
1040	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	2,00	0,00	2,00
1041	REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1070	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1228	INCENTIVO PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA ALIMENTAR - REDE CEGONHA	4.400,00	0,00	4.400,00
2072	Fundo Municipal de Saúde	2.063.830,48	1.769.321,99	294.508,49
2073	IMPLANTAÇÃO FARMACIA BÁSICA	281.523,13	215.976,97	65.546,16
2074	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	677.201,70	642.177,14	35.024,56
2075	Agentes Comunitários de Saúde	505.098,00	497.268,38	7.829,62
2077	Programa Saúde Bucal	139.804,93	139.247,16	557,77
2078	Programa Saúde da Família	196.801,58	138.047,08	58.754,50
2079	Consórcios Intermunicipais de Saúde	484.824,00	448.294,52	36.529,48
2081	Manutenção Hospital Municipal	3.917.166,65	3.890.059,83	27.106,82
2082	Execução despesas com Recursos Média e alta complexidade	236.261,00	191.029,07	45.231,93
2083	Hospital Municipal - Serviços AIH	335.500,00	120.571,83	214.928,17
2084	Atividades da Vigilância em Saúde	575.204,97	433.285,22	141.919,75
	<b>TOTAL</b>	<b>9.417.618,44</b>	<b>8.485.279,19</b>	<b>932.339,25</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

## 7 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	NÃO
O Relatório do Controle Interno apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal?	Não avaliado
O Relatório e/ou Parecer do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	Não avaliado

### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO CONTROLE INTERNO

**Restrição: Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.**

**Fonte de Critério: Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 c/c Arts. 4º a 8º, Capítulo III da LOTC (LCE nº 113/2005) - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"**

O Relatório do Controle Interno atestando o fiel cumprimento das exigências contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Tribunal de Contas, relativamente ao exercício da prestação de contas do ano de 2016, não foi juntado ao processo ou o documento anexado aos autos não foi acatado, pelos motivos abaixo descritos.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação do cumprimento dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal c/c Arts. 4º a 8º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05), haja vista o Relatório do Controle Interno não ter sido enviado ou aceito pela Unidade Técnico conforme motivos descritos abaixo.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 128/2017.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Relatório do Controle Interno assinado por controlador cadastrado junto ao TCE/PR, conforme modelo disponibilizado na Instrução Normativa nº 128/2017;

b) Esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno e pelo Gestor, face às questões apresentadas pela análise técnica indicadas nesta Instrução;

c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

O documento encaminhado à peça processual nº 06 foi considerado nulo, devido à ausência de manifestação pela regularidade, irregularidade ou Ressalva em relação aos procedimentos realizados (Item 06 - Síntese das Avaliações), mas somente a utilização da expressão "R". Necessário encaminhar novo Relatório e Parecer do Controle Interno que atendam ao conteúdo mínimo estabelecido no Modelo 02 da Instrução Normativa nº 128/2017 e se manifeste pela regularidade, irregularidade ou Ressalva em relação aos procedimentos realizados (Item 06 - Síntese das Avaliações).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

## 8 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

### 8.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

DESCRIÇÃO	VALOR
1º Semestre de 2013	0,00
1º Semestre de 2014	1.600,00
1º Semestre de 2015	0,00
Média dos três últimos anos	533,33
1º Semestre de 2016	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no primeiro semestre de 2016 e a média dos gastos nos primeiros semestres anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII da Lei Federal nº 9.504/97.

### 8.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00

Nota 1 - Conforme Resolução nº 23.457 - TSE a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 2 de julho de 2016 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b da Lei Federal nº 9.504/97.

## 9 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

### 9.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;
- b) comprovante de recolhimento da multa;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### Demonstrativo do item:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Abertura	2016	29/04/2016	11/05/2016	12
Janeiro	2016	31/05/2016	10/06/2016	10
Fevereiro	2016	30/06/2016	01/07/2016	1
Março	2016	30/06/2016	11/07/2016	11
Abril	2016	29/07/2016	25/08/2016	27
Maio	2016	29/07/2016	02/09/2016	35
Junho	2016	31/08/2016	13/09/2016	13
Julho	2016	31/08/2016	17/11/2016	78
Agosto	2016	30/09/2016	23/11/2016	54
Setembro	2016	31/10/2016	25/11/2016	25
Outubro	2016	30/11/2016	21/12/2016	21



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

## 9.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2017, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 129/2017.

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 124/2017, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.	IRREGULAR	ELIZABETH STIPP CAMILO	640.968.749-49	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 c/c Arts. 4º a 8º, Capítulo III da LOTC (LCE nº 113/2005) - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação	IRREGULAR	ELIZABETH STIPP CAMILO	640.968.749-49	Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 114/2016 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005,



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

não atender às especificações.				art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IRREGULAR	ELIZABETH STIPP CAMILO	640.968.749-49	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	ELIZABETH STIPP CAMILO	640.968.749-49	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2015.	IRREGULAR	ELIZABETH STIPP CAMILO	640.968.749-49	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	ELIZABETH STIPP CAMILO	640.968.749-49	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	ELIZABETH STIPP CAMILO	640.968.749-49	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".

### PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

#### a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Atos de desaposentação	COFAP
Atraso ou não encaminhamento de atos de inativação/pensão para registro	COFAP
Atraso ou não encaminhamento prestação de contas de admissão de pessoal (teste seletivo/concurso público)	COFAP
Contratação irregular de advogados e contadores	COFAP
Contratação irregular de prestação de serviço	COFAP
Inobservância da obrigatoriedade da aposentadoria compulsória pelo ente	COFAP
Irregularidade no pagamento de verbas a servidores	COFAP
Pagamento de verbas incompatíveis com cargos em comissão	COFAP
possíveis irregularidades em Cargos Comissionados	COFAP
Remuneração de servidores municipais acima do subsídio do Prefeito.	COFAP
Violação das vedações previstas na Lei Eleitoral	COFAP
Análise de edital de licitação	COFE
Análise dos Atos de Fixação dos Subsídios	COFIM
Contratação irregular de advogados e contadores	COFIM
Desconformidade verificada na apuração da receita de impostos	COFIM
Extrapolação na Remuneração dos Agentes Políticos	COFIM
Inconformidades relacionadas aos registros contábeis	COFIM
Portal da Transparência em Desconformidade com a IN 89/2013 TCE/PR	COFIM
Acompanhamento Transferências 2016	COFIT
Análise de edital de licitação	COFIT
Análise de edital/PPP	COFIT
Análise preliminar dos Editais de Licitação - Irregularidades e afrontas à Jurisprudência do TCE-PR	COFIT
Cobrança de taxa de adesão	COFIT
Contratação irregular de prestação de serviço	COFIT
Descumprimento dos prazos no Sistema Integrado de Transferências	COFIT
Restrição de Competitividade na Qualificação e Contratualização de OS e OSCIP	COFIT
Análise de edital/PPP	COFOP
Informações de Obras no SIM-AM	COFOP



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

### c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
193554/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	202/2015	Outros
270846/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	40/2017	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
236250/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	97/2016	Parecer prévio pela regularidade
254465/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	220/2017	Parecer prévio pela regularidade

## PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

### a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.	ELIZABETH STIPP CAMILO	640.968.749-49	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 c/c Arts. 4º a 8º, Capítulo III da LOTC (LCE nº 113/2005) - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela	ELIZABETH STIPP	640.968.749-49	Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	CAMILO		Instrução Normativa nº 114/2016 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	ELIZABETH STIPP CAMILO	640.968.749-49	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.	ELIZABETH STIPP CAMILO	640.968.749-49	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2015.	ELIZABETH STIPP CAMILO	640.968.749-49	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016.	ELIZABETH STIPP CAMILO	640.968.749-49	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

### b) - Decorrente de ressalva indicada nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	ELIZABETH STIPP CAMILO	640.968.749-49	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Abertura, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro

### PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, relativa ao exercício financeiro de 2016, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

### Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	ELIZABETH STIPP CAMILO	640.968.749-49	01/01/2013	31/12/2020

É a instrução.

COFIM, 21 de novembro de 2017.

Ato emitido por CARLOS APARECIDO BAQUETA - Analista de Controle - Matrícula nº 516554.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por EDNILSON DA SILVA MOTA - Coordenador - Matrícula nº 512397.